



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 425, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.890.861/0003-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rafael Orssatto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.590.964-0 SSP/PR, e do CPF nº 034.961.389-39, residente e domiciliado a Av. dos Pioneiros, nº 425, bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 44/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, aditando o quantitativo, com subtração de um local, e adição de 6 pontos, sendo nos seguintes locais:

- **SUBTRAÇÃO:** Vigilância Epidemiológica (não há necessidade de manter naquele local, haja vista que foi adicionada ao prédio da secretaria de saúde);

- **ADIÇÃO:** Para atendimento/funcionamento das câmeras de monitoramento nos seguintes locais: Colégio Dilma Angélico; Entrada da cidade – Posto Valduga; Adição de Pontos de Internet: Capela Mortuária; Central de Monitoramento – mudou para memorial; Central de monitoramento na Polícia Militar; Estádio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula segunda do contrato original, reajustando o valor dos pontos existentes baseado no índice IPCA, conforme previsto em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude do reajuste dos pontos existentes e acréscimo de novos pontos, fica acrescentado ao valor total do contrato, R\$ 1.066,28 (um mil sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 15 de maio de 2023.

MOISES
APARECIDO DE
SOUZA:84208082
968

Assinado digitalmente por MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=28445453000140, CN=MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.15 11:42:05-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

RAFAEL
ORSSATTO:03496
138939

Assinado digitalmente por RAFAEL ORSSATTO:03496138939
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=28445453000140, CN=RAFAEL ORSSATTO:03496138939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.15 13:23:50-0300'

ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES
Rafael Orssatto
Representante Legal
CPF 034.961.389-39